

Ano Letivo 2021-2022

HORÁRIO Nº 1	
Descrição, Critérios de Seleção e de Ordenação de Técnicos Especializados	
Tipologia	Contratação de Escola
Duração	Até 31 de agosto de 2022
Número de horas	13 horas
Local de Trabalho	Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso
Cargos/Disciplinas	<ul style="list-style-type: none">Formador dos Cursos Profissionais de Técnico Auxiliar de Saúde (1º e 3º anos)Disciplinas: GOCS 1º e 3º anos (Gestão e Organização dos Cuidados de Saúde) e HSCG 3º ano (Higiene, Segurança e Cuidados Gerais)
Habilitação	Licenciatura em Enfermagem, Medicina ou outra afim do curso de Auxiliar de Saúde

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
1 – Número de anos de experiência profissional na área- 35%	
<ul style="list-style-type: none">Menos de um ano de experiência.	5%
<ul style="list-style-type: none">De 1 a 2 anos de experiência.	10%
<ul style="list-style-type: none">De 3 a 5 anos de experiência.	20%
<ul style="list-style-type: none">Mais de 5 anos de experiência.	35%
2 - Avaliação do Portefólio - 30%	
a) Classificação Académica: <ul style="list-style-type: none">De 10,00 a 12,99 valores (2%)De 13,00 a 14,99 valores (3%)De 15,00 a 16,99 valores (4%)De 17,00 a 20,00 valores (5%)	5%
b) Formação especializada nas áreas da oferta a concurso, ações/cursos/oficinas de formação: <ul style="list-style-type: none">Mais de 5 (15%)Entre 3 e de 5 (10%)Entre 1 e 2 (5%)	15%

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso - 150915

c) Experiência comprovada no mercado de trabalho preferencialmente em contextos educativos: <ul style="list-style-type: none">▪ Superior a cinco anos (5%)▪ Entre dois e cinco anos (3%)▪ Inferior a dois anos (1%)	5%
d) Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados no Portefólio.	5%
3 - Entrevista de Avaliação de Competências - 35%	
a) Experiência e competência profissional do candidato nos domínios e/ou áreas específicas a concurso.	15%
b) Trabalho de equipa e relação interpessoal.	5%
c) Demonstração de competências sociais.	5%
d) Competências de comunicação – Clareza e facilidade de discurso.	5%
e) Conhecimento essencial do sistema educativo e modelos de formação.	5%

PORTEFÓLIO

O portefólio (máximo de 3 páginas, ao qual acrescem os anexos) deve ser enviado para o endereço secretaria@aepl.edu.pt, em formato digital ou entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a)** O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), sendo o prazo de candidatura o constante na referida aplicação.
- b)** A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página oficial do Agrupamento na Internet (www.aepl.edu.pt).
- c)** **Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação/envio do portefólio dentro do prazo supra referido.**
- d)** Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade do candidato e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.
- e)** Após o término do concurso, o Agrupamento de Escolas publicará (na página oficial do Agrupamento na Internet e na Sede do Agrupamento) a lista de candidatos com a respetiva pontuação obtida por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2 (número de anos de experiência profissional na área e avaliação do portefólio) e a calendarização para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, constituindo esta a forma oficial

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso - 150915

de convocatória.

- f) A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2, conforme alínea anterior.
- g) O candidato, quando chamado à entrevista, deverá entregar cópia do BI/CC e os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional e das declarações prestadas na candidatura.
- h) Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação do critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.
- i) A não comparência à entrevista e/ou não apresentação dos documentos relativos à candidatura implica a exclusão da candidatura.
- j) Se um candidato concorrer a mais de um horário na mesma área, a entrevista será única.
- k) As entrevistas serão realizadas por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º:** Tempo de serviço em funções docentes;
- 2º:** Classificação académica;
- 3º:** Idade.

Póvoa de Lanhoso, 24 de agosto de 2021

O Diretor